



ALVALADE

Junta de Freguesia

NOTA JUSTIFICATIVA

A prossecução do interesse público da Freguesia, concretizado designadamente através de políticas de desenvolvimento cultural, social, recreativo e desportivo, prosseguidas por entidades vocacionadas para esses fins, constitui um auxiliar inestimável na promoção do bem-estar e da qualidade de vida da população.

Considerando os princípios da legalidade, transparência e prossecução do interesse público e de modo a garantir o controlo na atribuição de apoios a entidades que com tais fins se proponham concretizar programas, projetos ou atividades que prossigam o interesse da Freguesia, afigura-se fundamental um regulamento que estabeleça as formas de concretização desses apoios, identifique os direitos e obrigações das partes, fixe os critérios de seleção das ações ou projetos a apoiar, e estabeleça os métodos de avaliação dos apoios concedidos.

Nesta conformidade, por deliberação da Assembleia de Freguesia de 29 de maio de 2014, foi aprovado o Regulamento de Atribuição de Apoios da Freguesia de Alvalade (RAAFA).

Decorridos quase quatro anos desde sua entrada em vigor, a experiência adquirida com a aplicação do RAAFA, aconselha que se proceda à sua revisão, de modo a superar entropias identificadas e introduzir melhorias que garantam a mais eficaz e eficiente atribuição de apoios às entidades que, prossequindo fins de interesse público, tenham ligação à Freguesia de Alvalade.

Lisboa, 4 de junho de 2017

O Presidente

José António Borges